

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

AVISO DE RETIFICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 041/2017.PROCESSO: 58109/2017.

O Município de Nova Andradina, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Termo de homologação da Tomada de Preços 041/2017 publicado no diário oficial municipal dia 21/03/2019, página 01, que trata da homologação da Tomada de Preços 041/2017.

Onde se lê:

CLASSIFICAÇÃO: 2ª COLOCADA EMPRESA: CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA - VALOR GLOBAL R\$: R\$ 218.628,69

Leia-se:

CLASSIFICAÇÃO: 2ª COLOCADA EMPRESA: CONCREVIA CONSTRUTORA EIRELI - VALOR GLOBAL R\$: 218.628,69

Nova Andradina, MS, 15 de abril de 2019.

JÚLIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura

AVISO DE RETIFICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 041/2017.PROCESSO: 58109/2017.

O Município de Nova Andradina, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Termo de Adjudicação da Tomada de preços 041/2017 publicado no diário oficial municipal dia 21/03/2019, página 01, que trata da Tomada de Preços 041/2017.

Onde se lê:

CLASSIFICAÇÃO: 2ª COLOCADA EMPRESA: CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA VALOR GLOBAL R\$ 218.628,69

Leia-se:

CLASSIFICAÇÃO: 2ª COLOCADA EMPRESA: CONCREVIA CONSTRUTORA EIRELI VALOR GLOBAL R\$ 218.628,69

Nova Andradina, MS, 15 de abril de 2019.

GILBERTO BARBIERI
Presidente da C.P.L

EXTRATO DO CONTRATO 087/2019

CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a empresa **ESCALA ENGENHARIA LTDA – EPP** tem entre si, como justo e contratado o que abaixo segue:

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal na Lei Federal n° 8.666, de 21/06/93, Legislação Complementar, conformidade com o Edital de Tomada de Preços N° 008/2019, aprovado pela Assessoria Jurídica e pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, procedimento licitatório homologado e respectivo objeto adjudicado pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sr. Fábio Zanata, em 25/03/2019, anexo ao Processo Administrativo n° 69.791/2019.

DO OBJETO: O objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ARCO IRIS**, no Município de Nova Andradina - MS, através da Cl. N° 007/2019/SEMEC e Solicitação n° 193/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória e cálculo, planilha de composição de preços unitários, projetos e condições previstas no edital.

O tipo de licitação adotado será o de "Menor Preço".

VALOR DA OBRA: O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 153.698,84 (cento e cinquenta e três mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos)**. Dotação orçamentária: Proj./Ativ.:2.054 –Manutenção e enc. c/ Salário Educação; Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0015 – Obras e Instalações - consignadas no Orçamento para o exercício de 2019. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 08 (oito) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária: Proj./Ativ.: 2.054 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00.01.0015(83).

Nova Andradina – MS, 10 de abril de 2019.

FABIO ZANATA
Secretário Municipal de Educação
Cultura e Esporte
Ordenador de Despesa
Contratante

ESCALA ENGENHARIA LTDA – EPP
Fabrício Gomes de Farias
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 088/2019

CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a empresa **CONCREVIA CONSTRUTORA EIRELI**, tem entre si, como justo e contratado o que abaixo segue:

DO OBJETO O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação asfáltica: Drenagem e calçadas com acessibilidade na Rua Antônio Duarte – Bairro Cristo Rei no Município de Nova Andradina - MS, referente à reprogramação para utilização de saldo para inclusão de lotes e obras ao Programa Pró-transporte PAC II PAV QUAL VIAS URBANAS – 2ª ETAPA, CONTRATO n° 399.723-61/2013; através da solicitação da Cl. N° 106/2018/SEMINFRA/DGOP e solicitação n° 433/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital. Salienta-se que a contratação é do remanescente vencedor do certame (2º colocado), ante a rescisão unilateral do contrato n°152/2018, conforme despachos fis.753 e 754 do processo 63228/2018, e no mesmo preço e condições da empresa que obteve a 1ª colocação no certame.

O tipo de licitação adotado será o de "Menor Preço".

VALOR DA OBRA: O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 771.150,91 (setecentos e setenta e um mil cento e cinquenta reais e noventa e um centavos)**;

DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 08 (oito) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da Contratante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária: Proj./Ativ.: 1.038 – Pavimentação asfáltica – PAC 2; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0023 – Obras e Instalações, consignados no orçamento para 2019.

Nova Andradina – MS, 11 de abril de 2019.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

CONCREVIA CONSTRUTORA EIRELI
Ramiro Saraiva
Contratada

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho N°: 875/19 Data: 15/04/2019

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão: 05 - 6
Unidade: 05.06 - 10
Funcional: 10.122.0044 - Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade: 2.001 - 2
Elemento: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 16.148,40 (dezesseis mil cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos)

Credor: 1721 ELI LILLY DO BRASIL LTDA

Objeto:

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	PREGÃO PRESENCIAL N.º: 2/2019 - 2ª Reunião
CNPJ: 15.487.762/0001-31 Rua São José nº 64 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	Processo Administrativo: 7/2019 Processo de Licitação: 7/2019 Data do Processo: 01/03/2019
	Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

COBERTURA CINEMATOGRAFICA, FOTOGRAFICA E AUDIOGRAFICA DAS SESSOES ORDINARIAS, EXTRAORDINARIAS E SOLENES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, EVENTOS DA CASA DE LEIS E DEMAIS REGISTROS DO LEGISLATIVO QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N.º 2/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 15 de Abril de 2019, às 9:00 horas, na sede do(a) CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pelo(a) Portaria nº 11, os 2º e 3º colocados para julgamento da proposta de preço do proponente 2º colocado na primeira reunião, devido desistência do 1º, para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 7/2019, Licitação nº 2/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor da proposta para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgada a proposta, o proponente o questionou o 2º colocado se haveria melhor proposta mas o mesmo manteve a proposta da 1ª reunião. O representante da empresa M. DOS A. M. DE O. HERNANDES-ME (576), LEONARDO MUNHOZ DE OLIVEIRA, 3º colocado, manifestou interesse em apresentar recurso, arrolando a empresa AMANDA S. F. MARIAMA EIRELI (891) não possui o registro de atividade pertinente ou compatível com o objeto. Foi-lhe concedido o prazo de 3 dias úteis para protocolar as razões recursais.

Parcer da Comissão: A empresa AMANDA S. F. MARIAMA EIRELI (891), deverá apresentar a certidão do FGTS da Caixa Econômica em três dias úteis, para ser declarada vencedora do certame.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtd	Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	COBERTURA CINEMATOGRAFICA, FOTOGRAFICA E AUDIOGRAFICA DAS SESSOES ORDINARIAS, EXTRAORDINARIAS E SOLENES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, EVENTOS DA CASA DE LEIS E DEMAIS REGISTROS DO LEGISLATIVO QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS.	UN	12,00		PAULO HAM	0,0000	1.800,00	21.600,00
Total do Participante ----->								21.600,00
Total Geral ----->								21.600,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelo representante da proponente.

Nova Andradina, 15 de Abril de 2019

COMISSÃO:

MARCOS ROBERTO MATOS - Pregoeiro(a)
MARAIASA MONTEIRO DE CARVALHO - EQUIPE DE APOIO
RITA DE CÁSSIA CARRIEL DA COSTA TIMOTEO - EQUIPE DE APOIO
ALAN JELLES LOPES IBRAHIM - SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiverem presentes na sessão de julgamento:

PAULO HENRIQUE HAMAMOTO - Representante
LEONARDO MUNHOZ DE OLIVEIRA - Representante

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 876/19 Data: 15/04/2019

Licitação:Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão: 05 - 6
 Unidade: 05.06 - 10
 Funcional: 10.122.0044 - Gestão Administrativa em Saúde
 Projeto/Atividade: 2.001 - 2
 Elemento: 3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.1 - Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 16.603,14 (dezesesseis mil seiscentos e três reais e quatorze centavos)

Credor: 2095 CM HOSPITALAR S/A

Objeto:

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 877/19 Data: 15/04/2019

Licitação:Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão: 05 - 6
 Unidade: 05.06 - 10
 Funcional: 10.122.0044 - Gestão Administrativa em Saúde
 Projeto/Atividade: 2.001 - 2
 Elemento: 3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.1 - Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 1.941,30 (um mil novecentos e quarenta e um reais e trinta centavos)

Credor: 2007 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL

Objeto:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 11/04/2019, às 09h30min na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 80/2019 – processo administrativo n.º 72175/2019, conforme Ata de julgamento à fls. 132, considerando-o DESERTA, referente: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem no município de Nova Andradina-MS, para atender mulheres vítimas de violência doméstica e técnicos de outros municípios para capacitação da equipe e palestras, conforme CI n.º 057/2019 e solicitação n.º 416/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, e demais especificação mencionadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Nova Andradina – MS, 11 de abril de 2019.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
 Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
 Ordenadora de Despesa

PORTARIA N° 226, de 15 de Abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar n° 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar n° 057, de 25 de setembro de 2003, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital n° 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 70. 252/2019).

Art. 2º Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de abril de 2019.

José Gilberto Garcia
 PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

à Portaria n° 226, de 15 de abril de 2019.

Auxiliar de Serviços Básicos – Feminino – Auxiliar de Serviços Básicos - SEDE Class
 Tatiane Pereira da Cruz 16

PORTARIA N° 227, de 15 de Abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar n° 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar n° 057, de 25 de setembro de 2003, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital n° 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 72. 056/2019).

Art. 2º Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de abril de 2019.

José Gilberto Garcia
 PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

à Portaria n° 227, de 15 de abril de 2019.

Auxiliar de Serviços Básicos – Feminino – Auxiliar de Serviços Básicos - SEDE Class
 Gildete Fonseca de Oliveira 17

PORTARIA N° 228, de 15 de Abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar n° 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar n° 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital n° 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 70. 250/2019).

Art. 2º Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de abril de 2019.

José Gilberto Garcia
 PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

à Portaria n° 228, de 15 de abril de 2019.

Motorista de Veículos Pesado – Agente Operador Especializado - SEDE Class
 Douglas Marangoni dos Santos 9

PORTARIA N° 229, de 15 de Abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar n° 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar n° 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital n° 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 70. 250/2019).

Art. 2º Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de abril de 2019.

José Gilberto Garcia
 PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

à Portaria n° 229, de 15 de abril de 2019.

Operador de Equipamento Pesado – Pá Carregadeira - Agente Operador Especializado – Sede Class
 Wesley da Silva Santiago 3

EDITAL 001/ABRIL/2019/DPB - NOTIFICAÇÕES PARA LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, notifica ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para que providencie a(s) sua(s) limpeza(s). O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido acarretará ao(s) proprietário(s), além da multa, de acordo com a Lei n° 117/92 (Código de Posturas do Município), artigo 26; a cobrança da taxa de execução dos serviços efetuados pela Prefeitura, de acordo com a Lei n° 487/2004 e Lei 1274/2015, conforme relação abaixo:

NOT N°	Cd.	Q.	L.	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BARRIO
986/2019	31576	549	1	DHEYME MACIEL TOMAZIM	PASTOR JULIO FERREIRA DE ALENCAR	S/N	IRMA RIBEIRO
987/2019	31577	549	2	ANTONIO FERNANDO ANDRADE PRADO	ANDRÉ LOYER	S/N	IRMA RIBEIRO
988/2019	31578	549	3	ANTONIO FERNANDO ANDRADE PRADO	ANDRÉ LOYER	S/N	IRMA RIBEIRO
989/2019	31579	549	4	ANTONIO FERNANDO ANDRADE PRADO	ANDRÉ LOYER	S/N	IRMA RIBEIRO
910/2019	31580	549	5	ANTONIO FERNANDO ANDRADE PRADO	ANDRÉ LOYER	S/N	IRMA RIBEIRO
911/2019	31581	549	6	DHEYME MACIEL TOMAZIM	FLORENCIO DE MATTOS	S/N	IRMA RIBEIRO
912/2019	31582	549	7	ANTONIO FERNANDO ANDRADE PRADO	PASTOR JULIO FERREIRA DE ALENCAR	S/N	IRMA RIBEIRO
913/2019	31583	549	8	ANTONIO FERNANDO ANDRADE PRADO	FLORENCIO DE MATTOS	S/N	IRMA RIBEIRO
914/2019	31584	549	9	ANTONIO FERNANDO ANDRADE PRADO	PASTOR JULIO FERREIRA DE ALENCAR	S/N	IRMA RIBEIRO
915/2019	31585	549	10	ANTONIO FERNANDO ANDRADE PRADO	FLORENCIO DE MATTOS	S/N	IRMA RIBEIRO
916/2019	31586	549	11	ANTONIO FERNANDO ANDRADE PRADO	PASTOR JULIO FERREIRA DE ALENCAR	S/N	IRMA RIBEIRO
917/2019	31587	549	12	ANTONIO FERNANDO ANDRADE PRADO	JOSE TAVEIRA DE SOUZA	S/N	IRMA RIBEIRO
918/2019	31588	549	13	ANTONIO FERNANDO ANDRADE PRADO	JOSE TAVEIRA DE SOUZA	S/N	IRMA RIBEIRO
919/2019	31589	549	14	ANTONIO FERNANDO ANDRADE PRADO	JOSE TAVEIRA DE SOUZA	S/N	IRMA RIBEIRO
920/2019	31590	549	15	ANTONIO FERNANDO ANDRADE PRADO	JOSE TAVEIRA DE SOUZA	S/N	IRMA RIBEIRO
921/2019	31591	549	16	ANTONIO FERNANDO ANDRADE PRADO	FLORENCIO DE MATTOS	S/N	IRMA RIBEIRO
922/2019	31592	549	17	ANTONIO FERNANDO ANDRADE PRADO	PASTOR JULIO FERREIRA DE ALENCAR	S/N	IRMA RIBEIRO
923/2019	31593	549	18	ANTONIO FERNANDO ANDRADE PRADO	FLORENCIO DE MATTOS	S/N	IRMA RIBEIRO
924/2019	31594	549	19	ANTONIO FERNANDO ANDRADE PRADO	PASTOR JULIO FERREIRA DE ALENCAR	S/N	IRMA RIBEIRO
925/2019	31595	549	20	ANTONIO FERNANDO ANDRADE PRADO	FLORENCIO DE MATTOS	S/N	IRMA RIBEIRO
926/2019	12002	550	1	LUIS FELIPE VIANA MELLA	ANDRÉ LOYER	S/N	IRMA RIBEIRO
927/2019	12003	550	2	LUIS FELIPE VIANA MELLA	ANDRÉ LOYER	S/N	IRMA RIBEIRO
928/2019	12004	550	3	CELIA LUIZA ANDRADE PRADO	ANDRÉ LOYER	S/N	IRMA RIBEIRO
929/2019	12005	550	4	CELIA LUIZA ANDRADE PRADO	ANDRÉ LOYER	S/N	IRMA RIBEIRO
930/2019	12006	550	5	CELIA LUIZA ANDRADE PRADO	ANDRÉ LOYER	S/N	IRMA RIBEIRO
931/2019	12010	550	6	CELIA LUIZA ANDRADE PRADO	JOSE TAVEIRA DE SOUZA	S/N	IRMA RIBEIRO
932/2019	12009	550	7	CELIA LUIZA ANDRADE PRADO	JOSE TAVEIRA DE SOUZA	S/N	IRMA RIBEIRO
933/2019	12008	550	8	CELIA LUIZA ANDRADE PRADO	JOSE TAVEIRA DE SOUZA	S/N	IRMA RIBEIRO
934/2019	12007	550	9	CELIA LUIZA ANDRADE PRADO	JOSE TAVEIRA DE SOUZA	S/N	IRMA RIBEIRO
935/2019	12011	550	10	CELIA LUIZA ANDRADE PRADO	JOSE TAVEIRA DE SOUZA	S/N	IRMA RIBEIRO
936/2019	12012	551	1	MARIO ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS	ANDRÉ LOYER	S/N	IRMA RIBEIRO
937/2019	12013	551	2	MARIO ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS	ANDRÉ LOYER	S/N	IRMA RIBEIRO

DIÁRIO OFICIAL
NOVA ANDRADINA-MS

Table with columns for date, number, and names of individuals and companies, such as LUCIA BEATRIZ PRADO CAGGIANO and ANDRÉ LOYER.

Table with columns for date, number, and names of individuals and companies, such as NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA and BRÁSILIO DE FREITAS CAÍRES.

EDITAL 001/ABRIL/LUCAS - NOTIFICAÇÕES PARA LIMPEZA DE TERRENO
A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, notifica ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para que providencie a(s) sua(s) limpeza(s).

Table with columns for NOTIFICAÇÃO, CÓDIGO, QUADRA, LOTE, PROPRIETÁRIO, ENDEREÇO DO IMÓVEL, Nº, and BAIRRO, listing various lots and owners.

DIÁRIO OFICIAL
NOVA ANDRADINA-MS

Table with columns for year, number, and details of property owners and their addresses in Nova Andradina-MS.

EDITAL Nº 1604/2019/PP - NOTIFICAÇÕES PARA LIMPEZA DE TERRENO
A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, notifica ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade...

Table with columns for PROPRIETÁRIO, CÓDIGO, QUADRA, LOTE, ENDEREÇO, Nº, BARRIO, and NOTIFICAÇÃO, listing property details and notification status.

SERGIO BORGES LEMOS
Matricula 5094/Fiscal de Posturas
KAREN ADRIANE PÉRIGO
Matricula 9642/Fiscal de Posturas

DECRETO Nº. 2.284, de 16 de Abril de 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para o término das inscrições do Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida - Faixa 1, com recursos oriundos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR para construção de 128 (cento e vinte e oito) unidades habitacionais no Condomínio Maria Augusta Ferreira de Oliveira e Condomínio Zulmira Cezar de Oliveira, a que se refere o Decreto nº 2.269, de 14 de Março de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO que o prazo de 30 dias para inscrição dos candidatos a seleção das 128 (cento e vinte e oito) unidades habitacionais no Condomínio Maria Augusta Ferreira de Oliveira e Condomínio Zulmira Cezar de Oliveira está se esgotando (artigo 3º, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.269/2019);
CONSIDERANDO a demora para emissão/atualização do Número de Inscrição Social - NIS pelo sistema do Cad-Único do Governo Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a partir do vencimento do prazo original de 30 (trinta) dias, o prazo para as pessoas realizarem as inscrições na Agência Municipal de Habitação de Nova Andradina - AGEHNOVA para participarem da seleção das 128 (cento e vinte e oito) unidades habitacionais do Condomínio Maria Augusta Ferreira de Oliveira e Condomínio Zulmira Cezar de Oliveira, a que se refere o Decreto nº 2.269, de 14 de Março de 2019.

Parágrafo único: O período das inscrições, com a publicação deste decreto, encerrará no dia 16 de maio de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 16 de abril de 2019.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 2.277, de 5 de Abril de 2019.

Estabelece o calendário do Município de Nova Andradina-MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a Administração Pública Municipal, a fim de melhorar a eficiência na prestação do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados e estabelecidos os dias de pontos facultativos dos meses de abril a dezembro do ano de 2019, os quais deverão ser respeitados pelos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, na forma do Anexo deste Decreto, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º O ponto facultativo consagrado ao dia do servidor público municipal, comemorado, anualmente, no dia 28 de outubro, consoante preconiza o artigo 268 da Lei Complementar 42/2002, fica transferido para o dia 10 de outubro de 2019.

Parágrafo único. Em decorrência da antecipação da comemoração do dia do servidor prevista neste Decreto, haverá expediente normal nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 28 de outubro de 2019.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e das entidades expedir portarias para especificar quais serviços e/ou repartições essenciais que funcionarão normalmente nos dias citados neste decreto, além daqueles que funcionarão em escalas de serviço ou de plantão.

§1º A inexistência de portaria do órgão ou entidade configurará o não funcionamento das repartições e/ou entidade, nem em regime de escalas de serviço ou de plantão.

§2º Não se aplicam aos órgãos e às entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal os pontos facultativos e feriados previstos em lei ou decreto federal ou estadual, senão aqueles estabelecidos neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 5 de abril de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO AO DECRETO 2.277, 5 DE ABRIL DE 2019

Data	Evento
18 de abril	Ponto facultativo
19 de abril	Paixão de Cristo (feriado nacional)
21 de abril	Tiradentes (feriado nacional)
30 de abril	Feriado municipal (art. 1º da Lei 670/2007)
1º de maio	Dia mundial do trabalho (feriado nacional)
31 de maio	Feriado municipal (art. 1º da Lei 670/2007)
20 de junho	Corpus Christi (ponto facultativo)
21 de junho	Ponto facultativo
11 agosto	Dia da justiça (art. 42 da LC 142/2012)*
7 de setembro	Independência do Brasil (feriado nacional)
10 de outubro	Dia do servidor público (ponto facultativo)
11 de outubro	Criação do Estado (feriado estadual)
12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)
2 de novembro	Finados (feriado nacional)
15 de novembro	Proclamação da República (feriado nacional)
20 de dezembro	Ponto facultativo municipal (art. 2 da Lei 670/2007)
24 de dezembro	Ponto facultativo municipal a partir das 13hs (expediente até às 13hs)
25 de dezembro	Natal (feriado nacional)
26 de dezembro	Ponto facultativo municipal
27 de dezembro	Ponto facultativo municipal
31 de dezembro	Ponto facultativo municipal a partir das 13hs (expediente até às 13hs)

* Aplica-se somente aos integrantes da carreira da Procuradoria Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

SUMÁRIO

Identificação.....	03
Apresentação.....	04
Diagnóstico Socioterritorial.....	05
Matriz de Planejamento.....	10
Considerações Finais.....	16
Referências.....	17
Anexos.....	18

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

1. IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: Nova Andradina/MS

NÍVEL DE GESTÃO: Plena

PORTE POPULACIONAL: Pequeno Porte II

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 2017

Prefeitura Municipal

Nome do Prefeito: José Gilberto Garcia

Documento de Identidade: 1019342 SSP/PR

Endereço da Prefeitura: Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541

CEP: 79750-000 Telefone: (67) 3441-1250 ou (67) 3441-1903

Site: www.pmna.ms.gov.br

1.1 Órgão Gestor da Assistência Social

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Nº da Lei de Criação do Órgão: 256 Data de Criação: 12/01/2001

Responsável: Julliana Caetano Ortega.

Portaria de nomeação nº 03 de 01 de Janeiro de 2017.

Endereço: Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541

Bairro: Centro CEP: 79750-000

Telefone: (67) 3441-1250 Ramal: 5011.

E-mail: semcias@pmna.ms.gov.br

1.2 Dados do responsável pelo Reordenamento do PETI no município;

Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social

Técnicos referência do PETI:

Fabiana Barbosa dos Santos – Assistente Social

Gedilma Gonçalves Quintana Marques – Pedagoga

Sonia Cristina Rodrigues Amaral – Psicóloga



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**PLANO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO
AO TRABALHO INFANTIL**

NOVA ANDRADINA
2019

1

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

2. APRESENTAÇÃO

O plano de Ação visa dar continuidade nas Ações Estratégicas do Programa de Irradiação ao Trabalho Infantil no ano de 2019. O IBGE/2010 identificou 961 (novecentos e sessenta e um) casos de situações de crianças e adolescentes em trabalho infantil entre 10 e 17 anos em área rural e urbana do município de Nova Andradina. Até a adesão do cofinanciamento do FNAS para ações do AEPETI, o município desenvolvia ações somente nas datas de campanhas, e acompanhava as demandas encaminhadas pelo Conselho Tutelar e casos identificados através do Serviço Especializado de Abordagem Social.

Com base normativas da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), conforme disposto no Art.-C da Lei 12.435, de 06 de julho de 2011, como programa de caráter intersectorial, integrante da Política de Assistência Social, o município aderiu ao Programa em 2014, aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, Ata nº 110, Resolução nº 17.

Em 2015 foi criado o Grupo de Trabalho Intersetorial, através da Portaria nº 124, de 26 de Março de 2015, composto pelos seguintes seguimentos: assistência Social (CRAS, CREAS, Gerência Proteção Social Básica e Especial, Vigilância Socioassistencial, CAD-Único, CMDCA, CMAS, Saúde, CIAT, Educação e Conselho Tutelar). Este grupo de trabalho objetiva potencializar os serviços socioassistenciais existentes, envolvendo as demais políticas públicas no processo de erradicação ao trabalho infantil existente no município.

No âmbito da Assistência Social Municipal, são realizadas ações permanentes e fundamentais, tais como: Registro das famílias no CADÚNICO, visando facilitar a inclusão das famílias e crianças em situação de trabalho infantil; Atendimento das crianças e adolescentes no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Trabalho social com as famílias, ofertados pelos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), e Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Encaminhamento ao Programa Jovem Aprendiz; Encaminhamento ao Programa ACESUAS Trabalho;

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

públicas, tais como educação, saúde, habitação, emprego e sistema de Garantia de Direito. Os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV), para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos, são desenvolvido na SCFV Horto Florestal, os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Idoso são desenvolvido no Centro de Convivência para o Idoso (CCI), localizado na rua.

As situações de violação de direitos a criança e adolescente, ao idoso, a pessoa com deficiência e crianças e adultos em situação de rua são atendidos no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) que desenvolve o Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).

O Censo IBGE 2010, identificou no município de Nova Andradina - Mato Grosso do Sul, 961 (novecentos e sessenta e um) casos de situações de crianças e adolescentes em trabalho infantil entre 10 a 17 anos. Com o cofinanciamento do Estado, foi criado Grupo de Trabalho Intersetorial das Ações Estratégica do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, através da portaria nº124, de 26 de Março de 2015.

As respectivas ações são executadas de forma descentralizada, respeitando as atribuições de cada ente federado, por meio da conjugação de esforços entre União, Estados, Distritos Federal, por meio da conjugação de esforços entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com a participação da sociedade civil e o acompanhamento dos órgãos de controle e de fiscalização.

No município de Nova Andradina, o Grupo de Trabalho Intersetorial foi criado através da portaria nº 124, de 26 de Março de 2015. As ações foram organizadas nos seguintes eixos: I - Informação e Mobilização; II - Identificação; III - Proteção Social; IV - Apoio e acompanhamento; V - Monitoramento.

Diante das atividades realizadas foi possível traçar o perfil das crianças e adolescentes identificadas pelo Serviço Especializado de Abordagem Social em situação de trabalho infantil, os dados foram coletados do ano de 2014 a 2017.

Conforme apresenta o gráfico a maior incidência de crianças foi no ano de 2016, do sexo masculino.

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

O Plano de Ação busca orientar as ações estratégicas do PETI no âmbito do SUAS a partir de cinco eixos: informação e mobilização nos territórios de incidência do trabalho infantil, identificação de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, proteção social para crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e suas famílias, apoio e acompanhamento das ações de defesa e responsabilização e monitoramento das ações do PETI.

3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

O Município está situado no sul da região Centro-Oeste do Brasil, no leste de Mato Grosso do Sul, possuindo 53.517 habitantes (IBGE 2018). O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHm) de Saporanga é de 0,721 (PNUD, 2013), que é considerado moderado desenvolvimento. Conforme dados do Ministério de Desenvolvimento Social (MDS, 2015) no CADÚNICO tem 6.882 famílias cadastradas e 2.478 famílias beneficiárias pelo Programa Bolsa Família. A Política Municipal de Assistência Social, conforme Sistema Único de Assistência Social (SUAS) possui dois Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, sendo CRAS – Durval Andrade Filho, situado na Rua, e CRAS – Irman Ribeiro, situado na Rua, ambos executam o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, e um Centro de Referência Especial de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua Francisco de Assis, nº 1656, Bairro Centro Educacional.

As áreas de cobertura dos CRAS e CREAS são os mais populosos e com maiores taxas de vulnerabilidades, situações de risco e violações de direito, incluindo famílias residentes em áreas rurais (assentamentos, fazendas e Distrito de Nova Casa Verde).

Com o processo de reordenamento dos serviços municipais de assistência social segundo orientações da Tipificação de Serviços Socioassistenciais, Resolução nº 109/2009, houve a necessidade de articulação dos serviços e a vinculação dos beneficiários do Programa Bolsa Família (BPF) e do Beneficiário de Prestação Continuada (BPC). Atualmente em cada unidade de CRAS e CREAS possui setor de Atendimento do CADÚNICO, possibilitando aos usuários acessibilidade aos serviços ofertados pelo programa. Ainda contribuiu para articulação com as demais políticas

5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA



Relacionado à faixa etária, o maior índice foram adolescentes entre a idade de 14 à 18 anos.

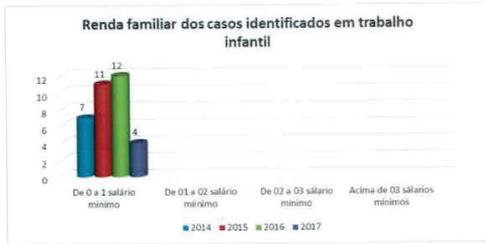


A renda familiar das famílias são aproximadamente de 0 à 01 salário mínimo.

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA



INDICADORES VINCULADOS		
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REFERÊNCIA ANUAL
Total de crianças e adolescentes das famílias do PBF no município	2.478	Dezembro/2018
Total de crianças e adolescentes no SCFV da área urbana e rural	190	Anual/2018

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Total de crianças acompanhadas pelo Programa Criança Feliz	150	Anual/2018
Total de Família/Indivíduo acompanhadas pelo ACESSUAS trabalho	1.500	Anual/2018
Total de Adolescentes em situação de vulnerabilidade atendida pelo Programa Jovem Aprendiz	60	Anual/2018
Quantidade de adolescente atendido no ano de referência	743	Anual/2018
Total de adolescentes inserido no Serviço de Medida Socioeducativa PSC e LA no município	35	Anual/2018
Número de violação de crianças e adolescentes do PAEFI	147	Anual/2018
Número de crianças e adolescentes nos Serviços de acolhimento institucional inserida no ano	19	Anual/2018

OBS: Referente os atendimentos de medida socioeducativa, vale considerar que na maioria as medidas são de PSC, devendo ser cumprida em seis (06) meses, desta forma o adolescente é contabilizado todo mês até o término da medida.

4. OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral

Nortear as ações estratégicas do PETI a serem executadas no ano 2019, priorizando as ações ainda serem executadas conforme aponta o SIMPETI.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

4.2 Objetivos Específicos

- a) Sensibilizar a comunidade do município estabelecendo como referência de boa prática, a prevenção, identificação e combate à criança e adolescente em situação de trabalho infantil;
- b) Promover Capacitação permanente de equipes da rede socioassistenciais e atores locais de outras políticas públicas e sistema de garantias de direito sobre a temática do trabalho infantil;
- c) Expandir a mobilização de campanhas preventivas e socioeducativas.
- d) Informação e mobilização nos territórios de incidência do trabalho infantil para propiciar o desenvolvimento de ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil;
- e) Identificação de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil;
- f) Ofertar proteção social para crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e suas famílias;
- g) Apoio e acompanhamento das ações de defesa e responsabilização;
- h) Monitoramento das ações do PETI;
- i) Estabelecer o Fluxograma de Identificação do Trabalho Infantil.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXIO I DE MOBILIZAÇÃO E INFORMAÇÃO

AÇÃO	META	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PRÉCISOS INSTITUCIONAIS	PRAZO	RESULTADO PRETENDIDO	VALOR
I - Sensibilização dos diversos atores e segmentos sociais constituídos que são aliados a desenvolver ações de erradicação do trabalho infantil	Capacitar equipes do Sistema Único de Assistência Social, Profissionais da Saúde, Educação e Sistema de Garantia de Direito, sobre o enfrentamento ao trabalho infantil	- Capacitação permanente: - Palestras; - Fóruns; - Oficinas.	Secretaria de Assistência Social Comissão do AEPETI	Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Judiciário, Promotoria de Justiça, Ministério Público do Trabalho	Março a Novembro de 2019	Capacitar os profissionais que atuam na Política Pública voltada para criança e adolescente.	R\$ 25.000,00
II - Mobilização social dos agentes públicos, movimentos sociais, centrais sindicais, federações, associações e cooperativas de trabalhadores e empregadores para as ações de erradicação do trabalho infantil	Promover ações voltadas para o comércio local aderente às diversas formas de trabalho infantil	-Oficinas; - Fóruns; - Palestras	Comissão AEPETI	MPF, SEDHAST, Poder Judiciário.	Março a Novembro 2019	Conscientizar os empresários e funcionários sobre os riscos e consequências causadas em decorrência do Trabalho Infantil.	R\$ 1.000,00
III - Realização de campanhas voltadas para difundir os agravos relacionados e de saúde no desenvolvimento de crianças e adolescentes regidas ao trabalho infantil, considerando as principais ocupações identificadas.	Informar e mobilizar a sociedade civil acerca dos transtornos causados em decorrência da situação do trabalho infantil	Elaborar o Mês Mundial de Combate ao Trabalho Infantil (junho) com ações referentes ao dia 12; Participar das ações sociais, e datas comemorativas durante o ano decorrente;	AEPETI	CRAS, CREAS e Conselho Tutelar.	Março a Novembro	Elaborar todo o qualquer tipo de trabalho infantil no município.	R\$ 10.000,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Utilizar meios de comunicações (cartaz, folhetos, cartões, livros, revistas, jornais, revistas, redes sociais, canto de som e outras meios) para erradicar o trabalho infantil. Produção e distribuição de material de comunicação/educativos (cartaz, folhetos, cartões, livros, revistas, jornais, vídeos, programas de rádio, mídias, etc). Divulgação de canais de denúncia de situação de trabalho infantil.							
---	--	--	--	--	--	--	--

[Handwritten signature]

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EIXO II – IDENTIFICAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL

Ação	Meta	Atividade	Responsável	Parceiros Institucionais	Prazo	Resultado pretendido	VALOR
I - Identificação das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil	Identificar as crianças e adolescentes nos territórios.	Busca Ativa em áreas urbanas e rurais.	Serviço Especializado de Abordagem Social (CREAS)	Comissão do AEPETI Conselho Tutelar, MPT	Ação continuada durante o ano 2019	Identificar locais onde as crianças e adolescentes estão em situação de trabalho infantil.	Não possui custo
II - Registro obrigatório das crianças e adolescentes e suas famílias identificadas em situação de trabalho infantil.	Registrar e alimentar o sistema SIG PSEF, Conselho Tutelar, MPT das crianças e adolescentes identificadas em situação de trabalho infantil no município.	Encaminhar relatório técnico das crianças e adolescentes identificadas em situação de trabalho infantil para o Cadastro Único.	CREAS e CREAAS	Secretaria de Assistência Social/Comissão AEPETI.	Ação continuada durante o ano 2019	Incluir todas as crianças e adolescentes no Cadastro Único, informar o Conselho Tutelar e MPT das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil. Realizar os encaminhamentos para contratação de crianças e adolescentes para atividades que caracterizam trabalho infantil.	Não possui custo

[Handwritten signature]

13



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EIXO IV: APOIO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO

Ação	Meta	Atividade	Responsável	Parceiros Institucionais	Prazo	Resultado pretendido	VALOR
I - Articulação com as Superintendências Sertões e Agência Regional do Trabalho e Emprego para fomento das ações de fiscalização.	Retirar todas as crianças e adolescentes identificados em situação de trabalho infantil nas empresas e nas casas produtivas.	Realizar encaminhamento dos casos de trabalho infantil identificado no município para o Ministério Público do Trabalho e Emprego.	AEPETI	SEMICIAS		Responsabilizar e Fiscalizar Empresas e casas produtivas, onde encontram crianças e adolescentes em situação de Exploração e Trabalho Infantil.	Não possui custo
II - Acompanhamento das famílias com aplicação de medidas protetivas.	Promover Matança de Condições das famílias assistidas.	Realizar acompanhamento especializado por toda equipe do sistema de garantia de direitos, e Serviço de Proteção Social Básica e Serviço de Proteção Social Especial.	PAEF e PAEFI	Conselho Tutelar e Comissão do AEPETI	Ação Continua durante o Ano de 2019.	Garantir Atendimento sistematizado pela rede de garantia de direitos.	Não possui custo
III- Articulação com o Poder Judiciário e Ministério Público para garantir a devida aplicação de medida de proteção para crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.	Estabelecer fluxo de atendimento e delegações de encaminhamentos de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.	Reuniões Ampliadas entre rede de atendimento e o Poder Judiciário, Conselho Tutelar, CMDEA, Delegacias e outros; Informar ao MPT estabelecimentos que estão	Comissão AEPETI	CMDEA, Saúde, Educação, Assistência Social, Programas de Atendimento, Conselho Tutelar.	Primeiro Semestre do ano de 2019.	Clair Programa de atendimento de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.	Não possui custo

[Handwritten signature]

16



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EIXO III: PROTEÇÃO SOCIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL

Ação	Meta	Atividade	Responsável	Parceiros Institucionais	Prazo	Resultado pretendido	VALOR
I- Identificação das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil	Identificar as crianças e adolescentes nos territórios.	Busca Ativa em áreas urbanas e rurais.	Serviço Especializado de Abordagem Social	Comissão do AEPETI	Ação continuada durante o ano 2019	Identificar locais onde as crianças e adolescentes estão em situação de trabalho infantil.	Não possui custo
II - Registro obrigatório no Cadastro Único para Programa Social de Governo Federal - Cadastro Único de crianças e adolescentes e suas famílias identificadas em situação de trabalho infantil.	Registrar e alimentar o sistema SIG PSEF das crianças e adolescentes identificadas em situação de trabalho infantil no município.	Encaminhar relatório técnico das crianças e adolescentes identificadas em situação de trabalho infantil para o Cadastro Único.	CREAS e CRAS	Secretaria de Assistência Social		Incluir todas as crianças e adolescentes no Cadastro Único, Quantificar e Mapear os territórios de incidência de famílias, crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.	Não possui custo
III- Realização de diagnósticos socioeconômico	Implantar sistema informatizado visando registrar informações referente incidência de trabalho infantil no município.	Acompanhamento do sistema através da vigilância Socioeconômica.	Digite/gestor	AEPETI	Ação continuada durante o ano 2019.	Construir o diagnóstico socioeconômico da incidência de trabalho infantil no município.	Não possui custo
IV - Realizar reuniões de articulação com Conselhos (Assistência Social, Saúde, Educação, Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, Representantes	Promover espaços de discussão sobre a temática de Trabalho Infantil, promover controle social das situações de trabalho infantil identificadas no município.	Reuniões semanais	AEPETI	CMDEA, CMAS, Conselho de Saúde, Educação, ACINA.	Julho a Dezembro	Articulação com Conselho para garantir o monitoramento e controle social das situações de trabalho infantil do município.	Não possui custo

[Handwritten signature]

14



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Ação	Meta	Atividade	Responsável	Parceiros Institucionais	Prazo	Resultado pretendido	VALOR
IV - Articulação com os Conselhos Tutelares para garantir a aplicação de medidas de proteção para a criança e o adolescente em situação de trabalho infantil.	Informar os casos de Criança e Adolescente em situação de Trabalho Infantil ao Conselho Tutelar	Elaborar fichas de identificação de criança e adolescente em situação de trabalho infantil para inclusão no SIPAF. - Informar através de relatórios situações que os pais precisam a retirada dos filhos em vivência do trabalho infantil para aplicação de medidas cautelares ao Conselho Tutelar. - Realizar estudo de caso com a rede de atendimento	Comissão AEPETI	Promotora de Justiça e Poder Judiciário, CMDEA, Saúde, Educação, Assistência Social, Programas de Atendimento, Conselho Tutelar, Promotoria de Justiça e Poder Judiciário.	Primeiro Semestre do ano de 2019	Garantir Proteção Integral de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.	Não possui custo

[Handwritten signature]

17



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Ação	Meta	Atividade	Responsável	Parceiros Institucionais	Prazo	Resultado pretendido	VALOR
V- Produção de estudos para subsidiar ações intersectoriais.	Clair grupo de estudo para produção de artigos sobre a temática de trabalho infantil no município.	Realizar encontro com estudiosos e pesquisadores da área profissionais da área acadêmicos.	AEPETI	Universidades, MPT, Editores e outros.	Fevereiro a Dezembro	Produzir estudos para subsidiar na prática de erradicação ao trabalho infantil.	R\$ 2.000,00
VI- Clair Fluxo e protocolo de atendimento e encaminhamentos das situações de trabalho infantil identificadas.	Acompanhar o fluxograma de atendimento e encaminhamentos realizados pela rede.	Realizar reuniões temáticas.	AEPETI	CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Saúde, Educação	Ação continuada durante o ano 2019		Não possui custo

[Handwritten signature]

15



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EIXO V: MONITORAMENTO DAS AÇÕES DO PETI

Ação	Meta	Atividade	Responsável	Parceiros Institucionais	Prazo	Resultado pretendido	Valor
I - Registro das crianças e adolescentes inseridos em serviços de assistência social, saúde, educação, dentre outros, em sistema de informação pertencente ao PETI.	Registrar as ações intersectoriais, actualizadas em reuniões concentradas	Monitorar as ações de Erradicação ao Trabalho Infantil	Serviço de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Comissão de AEPETI.	Secretaria de Educação, Saúde e Sistema de Garantia de Direitos	Ação Continua durante o Ano de 2019.	Mantém atualizado os sistemas existente na rede da assistência social, educação, saúde, conselho tutelar, MPT e outros.	Não possui custo
II - Monitoramento: a) Do processo de identificação e cadastramento das crianças, adolescentes em trabalho infantil e suas famílias; b) Do atendimento das crianças e adolescentes e suas famílias nos serviços de assistência social; c) Das metas pactuadas com Estados, Municípios e Distrito Federal.	Estabelecer fluxo de informações intersectoriais das Unidades Públicas de atendimento a criança e adolescente em situação de Trabalho Infantil.	Realizar reuniões Mensal com a Comissão Executiva Municipal do Programa de Erradicação do trabalho infantil - Portaria nº 385, de 23 de Março de 2017.	AEPETI.	Secretaria de Educação, Saúde e Sistema de Garantia de Direitos, rede socioeconômica, Poder Judiciário e Ministério Público.	Ação Continua durante o Ano de 2019.	Garantir o atendimento integral da criança e adolescente nas políticas públicas existentes município.	Não possui custo

[Handwritten signature]

18



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de Ação tem por finalidade direcionar as ações pretendidas pelos agentes públicos e parceiros no combate e erradicação do trabalho infantil no município de Nova Andradina- MS. Tomando-se como uma ferramenta de acompanhamento na execução da prática de mobilização, informação, identificação, proteção social, defesa e Monitoramento com a execução financeira do recurso do programa.

ANEXOS
MATERIAIS

19

21



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

7. REFERÊNCIAS

MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Perguntas e respostas: **O redesenho do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, 2014.**

CREAS – Relatório quantitativo e qualitativo de crianças atendidas em situação de trabalho de infantil.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, **Manual da Aprendizagem O que é preciso saber para contratar o aprendiz, 2014.**

SIMPETI –Disponível em:< <http://aplicacoes.mds.gov.br>>. Acesso: 8 de abr de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Planejamento das Ações do AEPETI 2019

AÇÕES	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	METODOLOGIA	RESPONSÁVEL E PARCEIRAS	MATERIAIS UTILIZADOS
Informar e mobilizar o comércio local através de diversas atividades com o objetivo de apresentar os danos causados em decorrência do trabalho	FEVEREIRO A DEZEMBRO	Realizar visitas aos estabelecimentos comerciais com objetivo de informar referente as práticas ocupacionais consideradas trabalho infantil conforme legislações vigentes.	Técnicas de Referência do AEPETI e Conselho.	Folheto 1000 Cartão 50 unidades
Realizar ações voltadas para difundir os agravos relacionados e de saúde no desenvolvimento de crianças e adolescentes sujeitos ao trabalho infantil, considerando as principais ocupações identificadas.	JANEIRO A DEZEMBRO	Realização de Palestras, Mobilizações, divulgação em mídias digital, visual e Auditiva. Participação em eventos, feiras entre outros.	Comissão Intermunicipal e Técnica de Referência do AEPETI, CMDOCA, OMAS, Conselho Tutelar, CRAS, CREAS, Ministério do Trabalho e Emprego, Associações, Sindicatos, dos Empregadores do Comércio, Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde e Educação	Desenvolvimento Papelito 100 unidades Cartão 50 unidades Folha 10 unidades Outros 01 unidades
Sensibilizar os diversos atores e segmentos sociais a desenvolver ações de erradicação do trabalho infantil.	MAIO A NOVEMBRO	Capacitar os profissionais da Educação, Saúde, SUAS e Sistema de Garantia de Direitos sobre a temática do trabalho infantil.	Mobilizar escolas públicas, privadas e rurais do Município, Agentes Sociais, Profissionais de Saúde, Sistema de Garantia de Direitos e Sociedade em Geral	Desenvolvimento Pagamento de Palestrantes Previsão de gastos R\$22.000,00 Pagamento de Diárias para Capacitações

22

20



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Realizar Campanha: 12 de Junho dia Mundial de Enfrentamento ao Trabalho Infantil.	JUNHO	Promover ação intergeracional entre crianças, adolescentes e suas famílias nos Serviços Comunitário e Fortalecimento de Vínculo e sociedade, com intuito em resgatar tradições antigas, promover o fortalecimento de vínculos comunitários através de rodas de conversas entre os participantes, e divulgar materiais informativos. Promover 02 debates, entrevista via rádio, realização de matérias sobre a temática de trabalho infantil nos meios de comunicação locais.	Comissão AEPETI, CREAS, CRAS, SCPV, CAMDA, Conselho Tutelar e Sociedade Civil	Camisetas	200 unidades
				Panfletos	1000 unidades
				Faixa	02 unidades
				Outros	01 unidades
				Folhetos	1000 unidades

[Handwritten signature]

23



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Divulgação	MÍDIA VIRTUAL (TELEVISÃO) TELA WIDE SCREEN, FORMATO DE VÍDEO MPEG4 1280X720 (HD), 30 SEGUNDOS	10
LOCAÇÃO DE BRENQUEADOS	01 CAMA ELÁSTICA PEQUENA, 01 CAMA ELÁSTICA GRANDE, 01 TOBOGAM, CASTELO INFLÁVEL, TÊNIS DE MESA, PISCINA DE BOLINHA, ARGOLA, CARRINHO DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE.	
Coffee Break		

[Handwritten signature]

26



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	
PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ LISO, GRAMATURA 115, COM 4X4 CORES, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO NO TAMANHO 22X15,5 CM	2.000	
FOLDERS EM VERNIZ TOTAL, PAPEL COUCHÊ, UMA DOBRA SIMPLES DE 4 PÁGINAS, 4 X 4 CORES, TAMANHO 21 X 30	2.000	
CARTAZ EM PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA 230, COM LAMINAÇÃO BRILHO, 4 X0 CORES NO TAMANHO 32 X 46 CM	150	
ADESIVO PERSONALIZADO, EM PAPEL COUCHE ADESIVO 190G/M², 4 X 0 CORES TAMANHO 8 X 20 CM	1.000	
BANNER EM LONA IMPRESSA (TEXTO) DE 1,20 X 0,80 MTS	02	
REVISTA: APRENDA A DIZER NÃO AO TRABALHO INFANTIL, 7 AUTORES, EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, PÁGINAS: 16 / COLORIDO TAMANHO: TABLOIDE PAPEL DE IMPRESSÃO: BRIGHT 52G/M²	3.000	
FAIXA EM LONA IMPRESSA COLORIDO (TEXTO) DE 3,00 X 0,70 MTS	02	
CAMISETA EM MALHA FRIA, IMPRESSA POR SUBLIMAÇÃO, PARCIAL OU TOTAL SEM LIMITES DE CORES, GOLA REDONDA COM VÍES, ESCRITA FRENTE E VERSO COLORIDO, IMPRESSÃO SUBLIMAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO 05 LOGOTIPOS OBRIGATORIO.	PP	20
	P	30

[Handwritten signature]

24

Fluxo para identificação de Trabalho Infantil de Nova Andradina/MS

COMISSÃO INTERSETORIAL DO PETI

2019



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

MALHARIAS		M	70
		G	40
		GG	30
		EXG	10
LOCAÇÃO DE FIGURINO	ALUGUEL DE VESTES INFANTIL FEMININO, COM FIGURINO DIVERSOS, CONFORME APRESENTADO PELA SOLICITANTE, NOS TAMANHOS DE 08 À ATÉ 30, MODELOS E CORES DIVERSIFICADOS CONFORME MANEQUIM DO SOLICITANTE		20

[Handwritten signature]

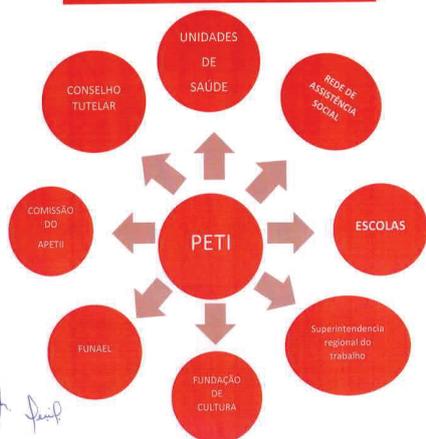
25

PORTAS DE ENTRADA PARA A IDENTIFICAÇÃO



[Handwritten signature]

EQUIPAMENTOS DE REFERÊNCIA PARA O PETI



Elaboração: Equipe técnica de Referência para o desenvolvimento das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do trabalho infantil de Nova Andradina/MS

[Assinatura]
Geílma Gonçalves Quintana Marques
Pedagoga
Coordenadora do CREAS

[Assinatura]
Fabiana Barbosa dos Santos
Assistente Social
Gerente de Proteção Social Especial

[Assinatura]
Sonia Cristina Rodrigues Amaral
Psicóloga
Sub Secretária de Políticas de Assistência Social

PORTARIA Nº. 230, de 16 de Abril de 2019.

Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço da servidora MARIA APARECIDA PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA APARECIDA PEREIRA**, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, a AVERBAÇÃO de tempo de serviço na matrícula 6049, conforme especificado a seguir: **5.862 (cinco mil oitocentos e sessenta e dois)** dias, correspondentes a 16 (anos) e 22 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 1º/7/1994 a 11/8/2006 e 1º/3/2007 a 16/2/2011, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (autos 73.087/2019).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 16 de abril de 2019.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 06, de 10 de Abril de 2019.

Súmula: "Plano de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil"

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária do dia 09 de abril de 2019, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.112 de 19 de Março de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil "AEPETI", para o exercício de 2019, anexo.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Nova Andradina – MS, 10 de abril de 2019.

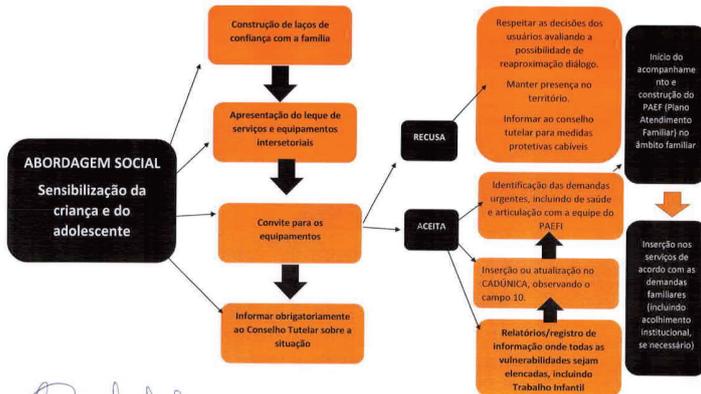
Elisabete Zanetti Guerreiro
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019.

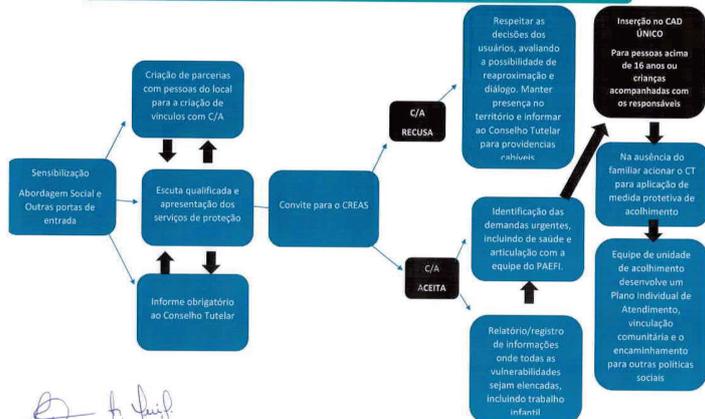
A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 096/2019 do processo nº 72928/2019 – FLY nº 0333.0003156/2019, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames de Tomografia Computadorizada, com a finalidade de atender os usuários do SUS pela rede municipal de saúde através do Fundo Municipal de Saúde, conforme CI nº 137/2019, Solicitação nº 715/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 06/05/2019 às 09:30 horas (Horário Local).**
Nova Andradina MS, 12 de abril de 2019.

Claudio Sanches
Pregoeiro

CRIANÇA/ADOLESCENTE ACOMPANHADA DE RESPONSÁVEL



CRIANÇA/ADOLESCENTE [C/A] DESACOMPANHA [SITUAÇÃO DE RUA/NA RUA]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 097/2019.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 097/2019 do processo n° 72927/2019 – FLY n° 0333.0003155/2019, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto n° 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Contratação de empresa especializada na especializada na realização de exames de ressonância magnética, com a finalidade de atender os usuários do SUS pela rede municipal de saúde através do Fundo Municipal de Saúde, conforme CI n°136/2019, Solicitação n°714/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 06/05/2019 às 13:30 horas (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 12 de abril de 2019.

Claudio Sanches
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 094/2019.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 094/2019 do Processo n° 72860/2019 – FLY n° 0333.0003094/2019 tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto n° 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro total da frota de veículos municipais lotados no Fundo Municipal de Saúde, conforme CI n° 122/2019 e solicitação n° 485/2019, a pedido do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 06/05/2019 às 15h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 11 de abril de 2019.

Claudio Sanches
Pregoeiro (a)

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho N°: 855/19 Data: 15/04/2019

Licitação:

Município: Nova Andradina
C.N.F.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	06	- 7
Unidade:	06.07	- 12
Funcional:	12.361.0028	- Programa de apoio administrativo
Projeto/Atividade:	2.050	- 2
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.01.1	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 5.780,00 (cinco mil setecentos e oitenta reais)

Credor: 6013 **URBANIN & NAVARRO LTDA**

Objeto:
Outros Materiais de Consumo

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 58857/2018

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 35/2011, resolve registrar o encerramento do PROCESSO 58.857/2018, celebrado com a Empresa MS do Nascimento Gráfica – ME, inscrito sob o número de CNPJ 08.587.869/0001-96, através de dispensa de licitação conforme Art. 24, IV da Lei n° 8666/1993.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, a Prefeitura Municipal Secretaria de Infraestrutura de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 16 de abril de 2019.

Eng. Julio Cesar Castro Marques
Secretária Municipal de Infraestrutura